



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** JANAINA RIBEIRO SOARES  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 11/02/2026 11:42:07  
**Critério de Acesso:** Público  
**Resumo do Documento:** Solicitação de aquisição de material gráfico - Revista do Ministério Público

<b>Código do Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>
930034	Compra



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A diretoria de comunicação social solicita a aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, pois trata-se de versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito, conforme termo de referência e documento de formalização da demanda, anexos. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

**Perenidade e Preservação do Conhecimento**

Diferente de links que podem quebrar ou arquivos digitais que podem se perder em atualizações de sistema, o livro físico é um **registro histórico permanente**.

Garante que a produção intelectual dos membros e convidados do MPAL esteja disponível para gerações futuras.

Facilita a consulta em bibliotecas físicas e salas de estudo da própria instituição.

**Prestígio Acadêmico e Autoridade**

No mundo jurídico e acadêmico, a tangibilidade ainda está fortemente ligada à autoridade.

A versão impressa confere um caráter de **selo de qualidade** ao conteúdo, valorizando o currículo dos autores.

Facilita a distribuição para outras bibliotecas de Tribunais, Universidades e Ministérios Públicos de todo o país, aumentando o intercâmbio científico.

**Fortalecimento da Memória Institucional**

A revista anual funciona como um anuário do pensamento crítico do órgão.

**Identidade Visual:** Ter o volume físico na estante reforça a marca do MPAL como um centro de produção de inteligência jurídica, não apenas de execução processual.

**Colecionismo:** A periodicidade anual cria um senso de continuidade, onde cada edição é um marco no tempo sobre os temas mais debatidos naquele período.

**Acessibilidade e Concentração na Leitura**

Estudos de pedagogia indicam que a leitura de textos densos (como artigos científicos de Direito) é mais profunda e menos cansativa em papel do que em telas.

Permite anotações manuais e consulta rápida sem a distração de notificações digitais.

Garante acesso à informação mesmo em locais ou situações sem conectividade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

Representatividade em Eventos e Solenidades

A revista impressa é um excelente **instrumento de relações institucionais**.

Pode ser entregue como material de apoio em congressos, simpósios e visitas oficiais.

Serve como um presente de alto valor simbólico para autoridades e palestrantes, tangibilizando o trabalho do Ministério Público.

---

Expediente assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES\***, em 11/02/2026 11:42:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número  
do expediente: **20.08.1319.0000600/2026-71**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de referência**

Data de Criação: **11/02/2026 11:41:54**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de livros impressos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Livro, conforme item 3.1	Unidade	300

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, pois trata-se de versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

**Perenidade e Preservação do Conhecimento**

- Diferente de links que podem quebrar ou arquivos digitais que podem se perder em atualizações de sistema, o livro físico é um **registro histórico permanente**.
- Garante que a produção intelectual dos membros e convidados do MPAL esteja disponível para gerações futuras.
- Facilita a consulta em bibliotecas físicas e salas de estudo da própria instituição.

**Prestígio Acadêmico e Autoridade**

- No mundo jurídico e acadêmico, a tangibilidade ainda está fortemente ligada à autoridade.
- A versão impressa confere um caráter de **selo de qualidade** ao conteúdo, valorizando o currículo dos autores.
- Facilita a distribuição para outras bibliotecas de Tribunais, Universidades e Ministérios Públicos de todo o país, aumentando o intercâmbio científico.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Fortalecimento da Memória Institucional

- A revista anual funciona como um anuário do pensamento crítico do órgão.
- **Identidade Visual:** Ter o volume físico na estante reforça a marca do MPAL como um centro de produção de inteligência jurídica, não apenas de execução processual.
- **Colecionismo:** A periodicidade anual cria um senso de continuidade, onde cada edição é um marco no tempo sobre os temas mais debatidos naquele período.

### Acessibilidade e Concentração na Leitura

- Estudos de pedagogia indicam que a leitura de textos densos (como artigos científicos de Direito) é mais profunda e menos cansativa em papel do que em telas.
- Permite anotações manuais e consulta rápida sem a distração de notificações digitais.
- Garante acesso à informação mesmo em locais ou situações sem conectividade.

### Representatividade em Eventos e Solenidades

- A revista impressa é um excelente **instrumento de relações institucionais**.
- Pode ser entregue como material de apoio em congressos, simpósios e visitas oficiais.
- Serve como um presente de alto valor simbólico para autoridades e palestrantes, tangibilizando o trabalho do Ministério Público.

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição do livro pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 3.1. Livro

Quantidade: 300

Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores,

Escala em Triplex 300g. CTP.

Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.

Lombada: 13mm, Intercalacao,

Guilhotina, Colado, Rebater,

Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **Sustentabilidade:**

4.1. **Qualidade do Material e Impressão:** Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. **Sustentabilidade dos Materiais:** Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.

4.3. **Garantia e Suporte Técnico:** A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega do bem é de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 02 de junho de 2025.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **11/02/2026 11:41:54**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):**

Diretoria de Comunicação Social

**Responsável pela Demanda:**

Janaina Ribeiro Soares

**Cargo:**

Diretora de Comunicação Social

**E-mail:**

ascom@mpal.mp.br

**Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( X ) Material de consumo
- ( ) Material permanente/equipamento

**1. Objeto e quantitativos**

Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades:

Livro

Quantidade: 300

Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores,

Escala em Triplex 300g. CTP.

Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.

Lombada: 13mm, Intercalacao,

Guilhotina, Colado, Rebater,

Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa)

**2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos**

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, pois trata-se de versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

**Perenidade e Preservação do Conhecimento**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Diferente de links que podem quebrar ou arquivos digitais que podem se perder em atualizações de sistema, o livro físico é um **registro histórico permanente**.
- Garante que a produção intelectual dos membros e convidados do MPAL esteja disponível para gerações futuras.
- Facilita a consulta em bibliotecas físicas e salas de estudo da própria instituição.

### **Prestígio Acadêmico e Autoridade**

- No mundo jurídico e acadêmico, a tangibilidade ainda está fortemente ligada à autoridade.
- A versão impressa confere um caráter de **selo de qualidade** ao conteúdo, valorizando o currículo dos autores.
- Facilita a distribuição para outras bibliotecas de Tribunais, Universidades e Ministérios Públicos de todo o país, aumentando o intercâmbio científico.

### **Fortalecimento da Memória Institucional**

- A revista anual funciona como um anuário do pensamento crítico do órgão.
- **Identidade Visual:** Ter o volume físico na estante reforça a marca do MPAL como um centro de produção de inteligência jurídica, não apenas de execução processual.
- **Colecionismo:** A periodicidade anual cria um senso de continuidade, onde cada edição é um marco no tempo sobre os temas mais debatidos naquele período.

### **Acessibilidade e Concentração na Leitura**

- Estudos de pedagogia indicam que a leitura de textos densos (como artigos científicos de Direito) é mais profunda e menos cansativa em papel do que em telas.
- Permite anotações manuais e consulta rápida sem a distração de notificações digitais.
- Garante acesso à informação mesmo em locais ou situações sem conectividade.

### **Representatividade em Eventos e Solenidades**

- A revista impressa é um excelente **instrumento de relações institucionais**.
- Pode ser entregue como material de apoio em congressos, simpósios e visitas oficiais.
- Serve como um presente de alto valor simbólico para autoridades e palestrantes, tangibilizando o trabalho do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição do livro pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

**3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto**

De forma imediata.

**4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização**

Equipe de planejamento:

Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **11/02/2026 11:41:54**

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

EMPRESA CONTRATADA:



**GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ:00.887.925/0001-04 - Insc. Est.:0222621-99 - CMC 90.026.576-0  
Rua Senador Barros Leite, 143 - Jaragua - CEP: 57022-280 - Maceió - Alagoas  
Tel.: 82 2121-6161 - Email: Adm@grafmarques.com.br  
www.grafmarques.com.br

10/02/2026

**CONTRATANTE Procuradoria Geral de Justica do Estado de Alagoas**

Nome Fantasia: Ministerio Publico Al

CNPJ 12.472.734/0001-52

Endereço: R. Doutor Pedro Jorge Melo e S

**Objeto: Serviços de impressão abaixo especificados:**

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **097923.**

**01 300 Livro - Revista Científica Mpal**

Capa: 255x353mm, 4x0 cores em Triplex 290g. Pré-impressão. Prova Digital.

Miolo: 246 pgs, 170x255mm, 1 cor, Tinta Preta em Offset 75g. Pré-impressão. CTP. Prova Digital.

Lombada:13mm, Dobrado, Lombada Quadrada PUR, Intercalação, Laminação Digital F, N° de Lados 1(Capa).

**Total:** R\$ 9.228,00

**Unit:** R\$ 30,76

**Pagamento: Contra empenho**

Condições Gerais de Fornecimento: 1. O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados; 2. Entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará até a conclusão do objetivo; 3. Obriga-se o contratante a fornecer à contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços previstos; 4. O preço e o prazo do pagamento se encontram acima e devem ser efetuados no tempo e modo ali indicados; 5. O não pagamento do valor contratado importará no vencimento antecipado do débito, acrescido de multa de 10%, juros de mora de 1% a.m. e correção monetária pelo IGP-M/FGV, desde o vencimento até o efetivo pagamento. 6. Se o pagamento somente vier a ser efetivado após notificação extrajudicial ou qualquer ato de cobrança exercido por escritório jurídico, automaticamente se perfará a obrigação do Contratante de pagamento adicional dos honorários advocatícios de 20%. 7. Independentemente dos prazos ora avançados, as Partes poderão, de mútuo e comum acordo, redefini-los. 8. Eventual solicitação do Contratante no sentido de receber entregas fracionadas do material confeccionado não ensejará fracionamento ou parcelamento do pagamento; 9. Uma vez designado e indicado representante pelo Contratante à Contratada, a assinatura/chançela da nota fiscal e/ou protocolo de recebimento constituirá aceite e atesto irrevogável e irrevogável da efetiva entrega de todos os itens ali descritos. 10. À falta de instrumento procuratório específico, a primeira proposta comercial e/ou o primeiro documento de recebimento de materiais subscrito pelo representante/preposto do Contratante, configurará outorga de poderes a este, que será considerado como devidamente autorizado pelo Contratante à representa-lo. 11. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das Partes, a qualquer momento. Porém, haja vista a compra pela Contratada de insumos e materiais necessários, caso haja desistência do serviço contratado, incorrerá a Contratante em multa no percentual de 50% do valor contratado, que não excluirá a possibilidade de a Contratada pleitear indenização por perdas e danos comprovadamente incorridos. 12. A contratante autoriza a contratada a utilizar o produto final fornecido para fins publicitários. 13. Reconhece a contratante que a contratada poderá entregar o produto final com variação quantitativa de 10% para mais ou para menos. 14. Ficam resguardadas as partes pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida na ocorrência de caso fortuito ou força maior. 15. As partes conferem ao presente instrumento o caráter e força de título executivo, porquanto revestido de certeza, liquidez e determinação. 16. Citados os devedores e não procedendo à garantia da execução mediante depósito judicial ou seguro garantia no prazo que teria para discussão da dívida, fica automaticamente autorizada a adoção das medidas expropriatórias em face de todos os devedores. 17. Se qualquer disposição deste Contrato vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, e a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não serão prejudicadas. 18. Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para dirimir as questões oriundas deste contrato, obrigando-se as partes e seus sucessores qualquer título.

Grafmarques  
00.887.925/0001-04

Ministerio Publico Al  
12.472.734/0001-52

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Orçamento**

Data de Criação: **11/02/2026 11:41:54**

Maceio, 11/02/2026

À Ministério Público  
Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :  
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 055407.

**01 300 Livros**

Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.  
Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.  
Lombada:13mm, Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa).

**Total: R\$ 9.194,00 Unitário: 30,6466667 Pgto: A combinar Entrega: A combinar**

Validade da proposta : 15 dias  
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704  
Orçamentista : Pedro/Viviane

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Atenciosamente,

**Grafpel Indústria Gráfica Ltda**

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

**Ministério Público**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/02/2026 11:42:07**

Origem **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JANAINA RIBEIRO SOARES)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JANAINA RIBEIRO SOARES\***, em 11/02/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **12/02/2026 09:28:25**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Considerando a conveniência e oportunidade da contratação, vão os autos ao Setor de Compras para cotação e formação de preços.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 12/02/2026 09:28:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **12/02/2026 09:28:32**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 12/02/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Cotação de Preços (920314)

Data do Movimento: **26/02/2026 10:14:28**  
Criador: **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**  
Resumo: **Cotação de Preços (920314)**

---

Cotação de Preços

---

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 26/02/2026 10:14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **zimbra**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**


---

**Cotação - Aquisição**

---

**De :** Compras MPAL <compras@mpal.mp.br>

qui., 12 de fev. de 2026 12:00

**Assunto :** Cotação - Aquisição 1 anexo**Cco :** pgomes@santillana.com,  
cpfiscal@somoseducacao.com.br, LICITACAO  
<LICITACAO@SKLIVROS.COM.BR>, miritiamazon  
com <miritiamazon.com@gmail.com>, avplider  
<avplider@hotmail.com>, graficaribeirocorrente  
<graficaribeirocorrente@hotmail.com>, dinizlm  
<dinizlm@uol.com.br>, puertoricoeventos  
<puertoricoeventos@gmail.com>, contac  
<contac@outlook.com>, domeliseugrafica  
<domeliseugrafica@gmail.com>, MINAS SOLUCOES  
<minas.solucoes@outlook.com>, ejota adm  
<ejota.adm@gmail.com>, patricia quirino  
<patricia.quirino@hotmail.com>, lairtonalberton  
<lairtonalberton@hotmail.com>, mmcomercial  
<mmcomercial@bol.com.br>, cofscomerccio  
<cofscomerccio@gmail.com>, aleacomercial  
<aleacomercial@gmail.com>, comercial  
<comercial@empresafacilita.com>, cscontabilidade  
<cscontabilidade@ig.com.br>, fenixcafezal  
<fenixcafezal@gmail.com>, genildome  
<genildome@bol.com.br>, allef assis  
<allef.assis@hotmail.com>, aerton  
<aerton@armaispromotora.com.br>, societario  
<societario@sattvacontroladoria.com.br>,  
rodrigogpaz <rodrigogpaz@gmail.com>,  
allinegalvacontabilidade  
<allinegalvacontabilidade@hotmail.com>,  
catharinaloss <catharinaloss@gmail.com>,  
douglaslayout <douglaslayout@hotmail.com>,  
gerencia <gerencia@alianacomercio.com>,  
jotacomercial <jotacomercial\_\_@outlook.com>,  
papelmixipiau <papelmixipiau@hotmail.com>,  
ueldescostta <ueldescostta@gmail.com>, rayron  
ribeiro <rayron\_ribeiro@hotmail.com>,  
graficaboquim <graficaboquim@msn.com>,  
nettoimpresaodigital  
<nettoimpresaodigital@gmail.com>,  
graficaeveraldo <graficaeveraldo@outlook.com>,  
johnathhan <johnathhan@hotmail.com>, rozelaine  
<rozelaine@planetgraf.com.br>, diegoquezacolt  
<diegoquezacolt@hotmail.com>, medinacont  
<medinacont@yahoo.com.br>, grupopbsigns  
<grupopbsigns@gmail.com>, graficanascimento  
<graficanascimento@hotmail.com>,  
jcpazgraficaeditora

<jcpazgraficaeditora@gmail.com>, rosana  
<rosana@showprintgrafica.com.br>, Compras MPAL  
<compras@mpal.mp.br>, Aquisição de Material  
Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos  
17/07/2024, 12:29 Zimbra  
[https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?  
id=79063&tz=America/Sao\\_Paulo&xim=1 1/4](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1%2F4)  
<financeiro@passarelafeliz.com.br>,  
graficasaogeraldo  
<graficasaogeraldo@hotmail.com>, grafik ns  
<grafik.ns@gmail.com>, habilidadecontabil  
<habilidadecontabil@yahoo.com.br>, contato  
excellenceservicos  
<contato.excellenceservicos@gmail.com>,  
redegrafica <redegrafica@hotmail.com>,  
ftpcontabilidade <ftpcontabilidade@hotmail.com>,  
orgamec <orgamec@gmail.com>, joaoorlando  
<joaoorlando@welbox.com.br>, Myliane Leite  
<comercial2@grafmarques.com.br>, grafica larno  
vosamigos grafica.larno <vosamigos@gmail.com>,  
contato <contato@pontoxmaceio.com.br>, contato  
<contato@sublimesign.com.br>, marcasinalizacao  
<marcasinalizacao@hotmail.com>, licitacao  
<licitacao@ccsgrafica.com.br>, arts grafica  
<arts.grafica@bol.com.br>, print  
<print@rgbgrafica.com.br>, mafali  
<mafali@graficamafali.com.br>, liceu  
<liceu@graficaliceu.com.br>, poligrafmcz  
<poligrafmcz@hotmail.com>, graficaferrari  
<graficaferrari@gmail.com>, graficaideiamcz  
<graficaideiamcz@hotmail.com>,  
graficasaodomingos  
<graficasaodomingos@gmail.com>, grafica  
<grafica@fefgrafica.com.br>, grafica  
<grafica@idealizeprint.com.br>, graficainfini ty  
graficainfini <ty@hotmail.com>, graficarapida1  
<graficarapida1@yahoo.com.br>, jr graficaimagem  
<jr.graficaimagem@hotmail.com>, atendimento  
<atendimento@graficaimperador.com.br>,  
comercial3 <comercial3@grafmarques.com.br>,  
ycenter.com.br>, contato  
<contato@graficaservigraf.com.br>, contato  
<contato@graficarapidamaceio.com.br>, comercial  
<comercial@victoriagrafica.com.br>, perfilgrafica  
<perfilgrafica@veloxmail.com.br>, grperfil  
<grperfil@terra.com.br>, fabao af  
<fabao\_af@hotmail.com>, RICARDO  
<RICARDO@KOLORO.COM.BR>, sobralcarimbos  
<sobralcarimbos@hotmail.com>, ccomercial  
holanda <ccomercial\_holanda@hotmail.com>,  
walmevir cidademais  
<walmevir.cidademais@gmail.com>, ROS  
SANACONTABIL ROS  
<SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>,  
luanresende89 <luanresende89@gmail.com>,

vareseta vares.com.br>, marinagrafica  
<marinagrafica@yahoo.com.br>, IMPRINTGRAFICA  
<IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>, vendas  
<vendas@graficatriunfal.com.br>, ppaulols  
<ppaulols@yahoo.com.br>, contato  
<contato@wdtgrafica.com.br>, contato  
<contato@cromografica.com.br>,  
waltercoelhojunior  
<waltercoelhojunior@hotmail.com>, contato  
<contato@deckgrafica.com.br>, globalprinteditora  
<globalprinteditora@yahoo.com.br>, contato  
<contato@supergrafica.com.br>, Alternativa Gráfica  
<textoecor@uol.com.br>, magentagrafica  
<magentagrafica@uol.com.br>, stamp-print  
<stamp-print@hotmail.com>, contato  
<contato@lssystem.com.br>, contato  
<contato@lsistem.com.br>, chanfrosupport  
<chanfrosupport@outlook.com.br>, contato  
<contato@atitudeimpresa.com.br>, topartmaceio  
<topartmaceio@hotmail.com>, junior  
<junior@grafmarques.com.br>, studiografica  
<studiografica@hotmail.com>, comercial  
<comercial@graficagrafimar.com>, felipe conexao  
<felipe\_conexao@yahoo.com.br>, mixsinalizacao  
<mixsinalizacao@gmail.com>, digitalsign al  
<digitalsign.al@hotmail.com>, placas  
<placas@placasborges.com.br>, chrcontato  
<chrcontato@gmail.com>, comercial  
<comercial@ccsgrafica.com.br>, mkt  
<mkt@composergrafica.com>, vendaspontodamoda  
<vendaspontodamoda@hotmail.com>, araujo e  
1954 <araujo.e.1954@hotmail.com>, contato  
<contato@projecaografica.com.br>, pixelgraf  
<pixelgraf@hotmail.com>, alagoasgrafica  
<alagoasgrafica@hotmail.com>, darpoador  
<darpoador@hotmail.com>, tech print  
<tech.print@hotmail.com>, desenho  
<desenho@unipauta.com.br>, invictasign  
<invictasign@gmail.com>, casagraficos  
<casagraficos@gmail.com>, Ssmidiaal  
<Ssmidiaal@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de solicitar uma cotação para os itens anexados no termo de referência e verificar também se a empresa detém atas de registro de preço onde o objeto seria aquisição de livros impressos, destinada à atualização e ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca do Órgão.

Segue o termo de referência para análise.

Atenciosamente,  
Diogo Lessa



**2 - termo de referência[1] Livro.pdf**

128 KB

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **orçamento**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**ORÇAMENTO nº 006/2026**

Maceió, 13 de fevereiro de 2026.

**Ref.: Processo Administrativo Nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

Segue tabela contendo propostas referentes aos valores para aquisição de livros impressos, conforme especificado no projeto básico.

A Empresa **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **01.301.040/0001-36**, ofertou o menor valor global de **R\$ 9.194,00**(nove mil, cento e noventa e quatro reais ).

Item	Quantidade	GRAFPEL IND GRAFICA LTDA – ME 01.301.040/0001-36		GRAFMARQUES		Contrato Similar		Ponto X Maceió		Valor Médio	
		Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	300	R\$ 30,65	R\$ 9.194,00	R\$ 30,76	R\$ 9.228,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00	R\$ 43,73	R\$ 13.118,00
Global		<b>R\$ 9.194,00</b>		R\$ 9.228,00		R\$ 12.600,00		R\$ 21.450,00		R\$ 13.118,00	

**Diogo Lessa dos Santos Melo**  
**Setor de Compras**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.301.040/0001-36 DUNS®: 916841919  
Razão Social: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA  
Nome Fantasia: GRAFPEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/06/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **consolidação**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS nº 006/202**

Maceió, 13 de fevereiro de 2026

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por este Setor de Compras.

**Requisições a que se aplicam (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)**

Expediente GED nº 20.08.1319.0000600/2026-71 ligado a esta pesquisa de preços.

**Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)**

Diogo Lessa dos Santos Melo (825858-9)

**Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)**

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Aviso de Publicação e e-mails buscando empresas especializadas no mercado.
- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail. A justificativa da escolha desses fornecedores é que se caracterizam no mercado como empresas especializadas no ramo do objeto.

**Método estatístico aplicado (Art. 3º, inciso V, IN 65/2021)**

Menor Preço.

**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)**

Não se aplica.

**Razões de Escolha do Contratado (Art. 72, Inciso VI, Lei 14.133/2021 )**

A Empresa GRAFPEL IND GRAFICA LTDA – ME 01.301.040/0001-36 mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos.

**Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

Não se aplica.

Série de preços coletados (Art. 3º, inciso IV, IN 65/2021)

Item	Quantidade	GRAFPEL IND GRAFICA LTDA – ME 01.301.040/0001-36		GRAFMARQUES		Contrato Similar		Ponto X Maceió		Valor Médio	
		Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	300	R\$ 30,65	R\$ 9.194,00	R\$ 30,76	R\$ 9.228,00	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00	R\$ 43,73	R\$ 13.118,00
Global		<b>R\$ 9.194,00</b>		R\$ 9.228,00		R\$ 12.600,00		R\$ 21.450,00		R\$ 13.118,00	

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

"pgomes" <pgomes@santillana.com>; "cpfiscal" <cpfiscal@somoseducao.com.br>;  
"LICITACAO" <LICITACAO@SKLIVROS.COM.BR>; "miritiamazon com" <miritiamazon.com@gmail.com>;  
"avplider" <avplider@hotmail.com>; "graficaribeirocorrente" <graficaribeirocorrente@hotmail.com>;  
"dinizlm" <dinizlm@uol.com.br>; "puertoricoeventos" <puertoricoeventos@gmail.com>; "contac" <contac@outlook.com>;  
"domeliseugrafica" <domeliseugrafica@gmail.com>; "MINAS SOLUCOES" <minas.solucoes@outlook.com>;  
"ejota adm" <ejota.adm@gmail.com>; "patricia quirino" <patricia.quirino@hotmail.com>;  
"lairtonalberton" <lairtonalberton@hotmail.com>; "mmcomercial" <mmcomercial@bol.com.br>;  
"cofscomercio" <cofscomercio@gmail.com>; "aleacomercial" <aleacomercial@gmail.com>;  
"comercial" <comercial@empresafacilita.com>; "cscontabilidade" <cscontabilidade@ig.com.br>;  
"fenixcafezal" <fenixcafezal@gmail.com>; "genildome" <genildome@bol.com.br>;  
"allef assis" <allef.assis@hotmail.com>; "aerton" <aerton@armaispromotora.com.br>;  
"societario" <societario@sattvacontroladoria.com.br>; "rodrigopaz" <rodrigopaz@gmail.com>;  
"allinegalvacontabilidade" <allinegalvacontabilidade@hotmail.com>; "catharinaloss" <catharinaloss@gmail.com>;  
"douglaslayout" <douglaslayout@hotmail.com>; "gerencia" <gerencia@alianacomercio.com>;  
"jotacomercial" <jotacomercial\_@outlook.com>; "papelmixipiau" <papelmixipiau@hotmail.com>;  
"ueldescostta" <ueldescostta@gmail.com>; "rayon ribeiro" <rayon\_ribeiro@hotmail.com>;  
"graficaboquim" <graficaboquim@msn.com>; "nettoimpressaodigital" <nettoimpressaodigital@gmail.com>;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS

"graficaeveraldo" <graficaeveraldo@outlook.com>; "johnathhan" <johnathhan@hotmail.com>; "rozelaine" <rozelaine@planetgraf.com.br>; "diegoquezacol" <diegoquezacol@hotmail.com>; "medinacont" <medinacont@yahoo.com.br>; "grupopbsigns" <grupopbsigns@gmail.com>; "graficanascimento" <graficanascimento@hotmail.com>; "jcpazgraficaeditora" <jcpazgraficaeditora@gmail.com>; "rosana" <rosana@showprintgrafica.com.br>; "Compras MPAL" <compras@mpal.mp.br>; "Aquisição de Material Gráfico qua., 03 de jul. de 2024 11:25 2 anexos 17/07/2024, 12:29 Zimbra [https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao\\_Paulo&xim=1](https://mail.mpal.mp.br/h/printmessage?id=79063&tz=America/Sao_Paulo&xim=1) 1/4" <financeiro@passarelafeliz.com.br>; "graficasaogeraldo" <graficasaogeraldo@hotmail.com>; "grafik ns" <grafik.ns@gmail.com>; "habilidadecontabil" <habilidadecontabil@yahoo.com.br>; "contato excellenceservicos" <contato.excellenceservicos@gmail.com>; "redegrafica" <redegrafica@hotmail.com>; "ftpcontabilidade" <ftpcontabilidade@hotmail.com>; "orgamec" <orgamec@gmail.com>; "joaoorlando" <joaoorlando@welbox.com.br>; "Myliane Leite" <comercial2@grafmarques.com.br>; "grafica larno vosamigos" <vosamigos@gmail.com>; "grafica.larno" <vosamigos@gmail.com>; "contato" <contato@pontoxmaceio.com.br>; "contato" <contato@sublimesign.com.br>; "marcasinalizacao" <marcasinalizacao@hotmail.com>; "licitacao" <licitacao@ccsgrafica.com.br>; "arts grafica" <arts.grafica@bol.com.br>; "print" <print@rgbgrafica.com.br>; "mafali" <mafali@graficamafali.com.br>; "liceu" <liceu@graficaliceu.com.br>; "poligrafmcz" <poligrafmcz@hotmail.com>; "graficaferrari" <graficaferrari@gmail.com>; "graficaideiamcz" <graficaideiamcz@hotmail.com>; "graficasaodomingos" <graficasaodomingos@gmail.com>; "grafica" <grafica@fefgrafica.com.br>; "grafica" <grafica@idealizeprint.com.br>; "graficainfini ty" <ty@hotmail.com>; "graficarapida1" <graficarapida1@yahoo.com.br>; "jr graficaimagem" <jr.graficaimagem@hotmail.com>; "atendimento" <atendimento@graficaimperador.com.br>; "comercial3" <comercial3@grafmarques.com.br>; "ycenter.com.br", "contato" <contato@graficaservigraf.com.br>; "contato" <contato@graficarapidamaceio.com.br>; "comercial" <comercial@victoriagrafica.com.br>; "perfilgrafica" <perfilgrafica@veloxmail.com.br>; "grperfil" <grperfil@terra.com.br>; "fabao af" <fabao\_af@hotmail.com>; "RICARDO" <RICARDO@KOLORO.COM.BR>; "sobralcarimbos" <sobralcarimbos@hotmail.com>; "ccomercial holanda" <ccomercial\_holanda@hotmail.com>; "walmevir cidademais" <walmevir.cidademais@gmail.com>; "ROS SANACONTABIL ROS" <SANACONTABIL@YAHOO.COM.BR>; "luanresende89" <luanresende89@gmail.com>; "vareseta vares.com.br", "marinagrafica" <marinagrafica@yahoo.com.br>; "IMPRINTGRAFICA" <IMPRINTGRAFICA@GMAIL.COM>; "vendas" <vendas@graficatriunfal.com.br>; "ppaulols" <ppaulols@yahoo.com.br>; "contato" <contato@wdtgrafica.com.br>; "contato" <contato@cromografica.com.br>; "waltercoelhojunior" <waltercoelhojunior@hotmail.com>; "contato" <contato@deckgrafica.com.br>; "globalprinteditora" <globalprinteditora@yahoo.com.br>; "contato" <contato@supergrafica.com.br>; "Alternativa Gráfica" <textoecor@uol.com.br>; "magentagrafica" <magentagrafica@uol.com.br>; "stamp-print" <stamp-print@hotmail.com>; "contato" <contato@lssystem.com.br>; "contato" <contato@lsistem.com.br>; "chanfrosuport" <chanfrosuport@outlook.com.br>; "contato" <contato@atitudeimpresa.com.br>; "topartmaceio" <topartmaceio@hotmail.com>;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SETOR DE COMPRAS**

"junior" <junior@grafmarques.com.br>; "studiografica" <studiografica@hotmail.com>;  
"comercial" <comercial@graficagrafimar.com>; "felipe conexao"  
<felipe\_conexao@yahoo.com.br>; "mixsinalizacao" <mixsinalizacao@gmail.com>;  
"digitalsign al" <digitalsign.al@hotmail.com>; "placas" <placas@placasborges.com.br>;  
"chrcontato" <chrcontato@gmail.com>; "comercial" <comercial@ccsgrafica.com.br>;  
"mkt" <mkt@composergrafica.com>; "vendaspontodamoda"  
<vendaspontodamoda@hotmail.com>; "araujo e 1954" <araujo.e.1954@hotmail.com>;  
"contato" <contato@projecaografica.com.br>; "pixelgraf" <pixelgraf@hotmail.com>;  
"alagoasgrafica" <alagoasgrafica@hotmail.com>; "darpoador" <darpoador@hotmail.com>;  
"tech print" <tech.print@hotmail.com>; "desenho" <desenho@unipauta.com.br>;  
"invictasign" <invictasign@gmail.com>; "casagraficos" <casagraficos@gmail.com>;  
"Ssmidiaal" <Ssmidiaal@gmail.com>;

**Diogo Lessa dos Santos Melo  
Setor de Compras**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 5

Descrição do Arquivo: **proposta**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**

**ORÇAMENTO**

**Nº01607FP**

CLIENTE: MINISTERIO PUBLICO  
CPF / CNPJ:  
CONTATO:  
ENDEREÇO:

Prezado(s) senhor(es),  
Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	LIVRO COLADO, Form.Aberto 340 x 255 mm, Form.Fechado 170 x 255 mm, CAPA, formato 349 x 255 mm em TRIPLEX FSC 300 g/m2, 4x0 cores, MIOLO 248 págs. em OFFSET FSC 75 g/m2, 1x1 cores, DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 8p(MIOLO), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 24p(MIOLO), LAMINACAO Fosca Total Frente(CAPA), ALCEAR/COLAR Pur	300	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.450,00</b>

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS  
PIX - CELULAR: 82991118530  
AG: 8293 | C/C: 69252-4  
MMS SANTOS E CIA LTDA  
BANCO ITAÚ

CNPJ 08.997.636/0001-61  
MMS SANTOS E CIA LTDA  
PONTOX MACEIÓ  
Rua Santa Fernanda, 245  
Jatiúca - CEP : 57035-670  
Maceió - AL

Maceió, 12 de fevereiro de 2026

CNPJ: 08.997.636/0001-61  
Rua Santa Fernanda, 245 - Jatiúca - CEP: 57035-670  
www.pontoxmaceio.com.br | contato@pontoxmaceio.com.br

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Autorizo(amos) a execução do(s) Item(ns) acima assinalado(s), tudo conforme discriminação(ões), preço(s) e prazo(s), da Planilha Orçamentária nº 01607FP

Assumimos a responsabilidade pela execução do(s)  
serviço(s) ora autorizado(s), tudo conforme  
discriminação(ões), preço(s) e prazo(s), da Planilha  
Orçamentária nº 01607FP.  
Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA.

Condições Gerais ATENÇÃO - Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A PONTO X MACEIÓ se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações); - Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento; - A PONTO X MACEIÓ não se responsabiliza por materiais sem envio de referência de cor, ou por sua execução em prova. Caso a prova não seja aprovada, será cobrada a parte do valor do pedido. (Limite máximo de 03 provas por pedido - no caso de impressões) Para letra caixa será ajustado por trabalho o valor de prova. - Faturamento sujeito à análise de crédito; - Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta; - Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento; RETIRADA DE MATERIAL - Retirada de materiais - das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; ENTREGA MATERIAL - Valor de entrega pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado. (de acordo com solicitação do cliente); - Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; - Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente; - Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega; INSTALAÇÃO - Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr, em local especificado no campo de Observações; - Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação; - Valores não incluem remoção de material já instalado; Após 30 dias, caso o pedido não seja retirado ou autorizada a instalação o mesmo será enviado para um galpão onde ficará guardado por mais 60 dias ficando a PONTO X isenta de qualquer responsabilidade quanto a avaria que venha sofrer e após esse período, fica autorizada automaticamente o escarte desse material. ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO - Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta. ADESIVO EM PAREDE Sobre a pintura: - É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura (por conta do local, ventilação, tempo de secagem); - Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver); - A PONTO X MACEIÓ estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições; ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS - O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo; - Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço; - Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta); - Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias; - No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se o risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo; - Instalação fora da PONTO X MACEIÓ - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. INSTALAÇÕES EXTERNAS - Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas. A PONTO X MACEIÓ não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo. GARANTIAS - Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais. PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO - Mão de obra da parte elétrica - 3 meses; - Material elétrico (LED / LÂMPADAS) - 6 meses; - Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma); - A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto 220v esteja



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 6

Descrição do Arquivo: **proposta**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**

Maceio, 11/02/2026

À Ministério Público  
Fone : 2122-3516



Prezado Cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :  
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 055407.

**01 300 Livros**

Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP.  
Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g.  
Lombada:13mm, Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa).

**Total: R\$ 9.194,00 Unitário: 30,6466667 Pgto: A combinar Entrega: A combinar**

Validade da proposta : 15 dias  
Vendedor : Pedro Mesquita - (82)99921-0704  
Orçamentista : Pedro/Viviane

Confirmação do pedido sujeita a aprovação cadastral. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

Atenciosamente,

**Grafpel Indústria Gráfica Ltda**

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

**Ministério Público**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 7

Descrição do Arquivo: **trabalhista**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.301.040/0001-36

Certidão n°: 76990917/2025

Expedição: 11/12/2025, às 16:36:38

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.301.040/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 8

Descrição do Arquivo: **sefaz**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.301.040/0001-36

Nome/Contribuinte: GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/03/2026

Emitida às 10:29:39 do dia 08/01/2026

Código de controle da certidão: 67F2-17E0-73B4-4C0E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 9

Descrição do Arquivo: **prefeitura**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.012.771/25-34

**Contribuinte**

GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

**CPF/CNPJ**

01.301.040/0001-36

**Endereço**

AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 871 - EM FRENTE AO MP/AL, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL -  
CEP: 57.020-580

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 26 de Novembro de 2025

Válida até: 24/02/2026

Código de autenticidade: 71B524C6945ECDD2

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 10

Descrição do Arquivo: **falencia**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 004656576**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**GRAFPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, residente na AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES 871, , CENTRO, CEP: 57020-580, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 01.301.040/0001-36 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 às 16h04min.

**PEDIDO Nº:**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 11

Descrição do Arquivo: **divida ativa**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAPEL IND GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 01.301.040/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:06 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **A2B7.8D50.679C.7721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 12

Descrição do Arquivo: **certidao**

Data de Criação: **26/02/2026 09:46:15**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.064.337/26-01

**Contribuinte**

GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

**CPF/CNPJ**

01.301.040/0001-36

**Endereço**

AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 871 - EM FRENTE AO MP/AL, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-580

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Fevereiro de 2026

Válida até: 20/05/2026

Código de autenticidade: E841681FE623F456

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 13

Descrição do Arquivo: **tcu**

Data de Criação: **26/02/2026 10:03:45**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/02/2026 09:48:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA**  
CNPJ: **01.301.040/0001-36**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 14

Descrição do Arquivo: **fonte de preço**

Data de Criação: **26/02/2026 10:03:45**

## livros impressos

Pesquisa iniciada no dia 13/02/2026 10:15  
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

### Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Produção e impressão de um livro sobre doenças, pragas e plantas danin	1	R\$ 42,00	1.00	R\$ 42,00
<b>Órgão/Empresa/Site:</b> SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO				
<b>Razão Social do Fornecedor</b>				<b>CNPJ</b>
1	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			08.329.433/0001-05
<b>Fonte</b>	<b>Identificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data</b>	<b>Preço</b>
PNCP	...000012200184000112100000120271	375.00	04/02/2026	R\$ 42,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 42,00

Valor Total da Cotação: R\$ 42,00

### DETALHAMENTO DOS ITENS

#### Item 1: Produção e impressão de um livro sobre doenças, pragas e plantas danin...

**Quantidade:** 1.0000 UN

#### Descrição:

Produção e impressão de um livro sobre doenças, pragas e plantas daninhas em alho e cebola,

**Justificativas:** -

**Preço ( PNCP ) [ 1 ]**

**R\$ 42,00**

#### Órgão

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO

#### UASG

930219

#### Objeto

servico de publicacao de jornais grande circulacao no estado de alagoas e em territorio nacional

#### Descrição

servico de publicacao de jornais grande circulacao no estado de alagoas e em territorio nacional / Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro  
Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

#### Dados

**Data de homologação:** 04/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO

**Fonte:** PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1

**Identificação:** 00000000012200184000112100000120271

**Quantidade:** 375.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** AL

**Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

**Fabricante:** PNCP Não disponibiliza essa informação.

**Marca:** - **Modelo:** -

#### Fornecedor

**Razão Social:** GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

**CNPJ:** 08.329.433/0001-05 **Porte:** DEMAIS

**UF:** AL

### Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

## livros impressos

Pesquisa iniciada no dia 13/02/2026 10:15

IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas

CNPJ: 12.472.734/0001-52

Responsável: Diogo Lessa

Matrícula: 825858-9

### Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

## livros impressos

Pesquisa iniciada no dia 13/02/2026 10:15  
IP: 177.12.227.98



Ministério Público do Estado de Alagoas  
CNPJ: 12.472.734/0001-52  
Responsável: Diogo Lessa  
Matrícula: 825858-9

### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

#### GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

**CNPJ:** 08.329.433/0001-05  
**EMAIL:** contato@gibborbrasil.com.br  
**TELEFONE:** (19) 3242-4505  
**ENDEREÇO:** Não Informado



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 15

Descrição do Arquivo: **fgts**

Data de Criação: **26/02/2026 10:03:45**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.301.040/0001-36  
**Razão Social:** GRAFPEL IND GRAFICA LTDA  
**Endereço:** AV DEPUTADO HUMBERTO MENDES 871 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2026 a 15/03/2026

**Certificação Número:** 2026021404210608402000

Informação obtida em 26/02/2026 09:56:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 16

Descrição do Arquivo: **CONTRATO SOCIAL**

Data de Criação: **26/02/2026 10:03:45**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME

Os componentes da sociedade são: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, data de nascimento: 26/03/1960, empresária, Inscrito no CPF nº 240.603.644-87, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 375.722 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas e **Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/05/1983, empresária, Inscrito no CPF nº 012.927.314-78, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 58.450.694-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, no 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas. Únicos sócios da Empresa **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME** estabelecida na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 871, Centro, cidade de Maceió, CEP 57.020-580 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o n.º 272,0024822,0 e inscrita no CNPJ sob o n.º 01.301.040/0001-36.

### Cláusula 1ª - Da Denominação Social:

A Sociedade gira sob a denominação de **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME**, e usa a expressão "**GRAFPEL**" como nome fantasia.

### Cláusula 2ª - Da Sede Social e Filiais:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 871 – Centro CEP 57020-580 Maceió – AL, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

### Cláusula 3ª - Dos Objetivos Sociais:

- 18.13-0/99 – Impressão de material;
- 17.31-1/00 – Fabricação de embalagens de papel;
- 17.41-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 82.99-7/03 – Serviços de gravação de carimbos.

### Cláusula 4ª - Prazo de Duração e Início das Atividades:

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou por determinação dos sócios;

*Parágrafo Primeiro* – A sociedade iniciou suas atividades em 31 de maio de 1996 e Ato Constitutivo registrado em 11 de julho de 1996.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.  
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902343991. NIRE: 27200248220.  
GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

*Parágrafo Segundo* – Em caso de extinção da sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas cotas, cabendo a estes, por maioria do capital, escolher o liquidante.

*Parágrafo Terceiro* – No caso de morte, impedimento, interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e obrigações patrimoniais do “de cujus”, interditado ou impedido, podendo estes optar pela cessão de suas cotas, observando-se no caso o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

**Cláusula 5ª - Do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Quotistas	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
Claudia Maria Fidelis de Mesquita	112.500	112.500,00	75%
Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães	37.500	37.500,00	25%
<b>TOTAIS</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>

*Parágrafo Único* – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª - Do Aumento de Capital e Direito de Preempção:**

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que comprovada a necessidade técnica, ou por interesse dos sócios cotistas, através de subscrição e integralização de novas cotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de reservas livres, na proporção de suas cotas-parte. O aumento de capital será sempre efetivado em alteração contratual, levado a registro junto ao Órgão competente.

*Parágrafo Único* – Quando, porém o aumento em que trata esta cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terão estes o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua cota-parte no capital social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.  
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902343991. NIRE: 27200248220.  
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

- a) – Não exercendo, qualquer dos sócios, este direito, a parcela que lhe caberia no aumento do capital será absorvida pelo outro sócio;
- b) – Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente, poderão, por maioria de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de cotas a terceiros.
- c) – A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital nos termos do que dispõe o presente parágrafo deverá vir acompanhada de razões técnicas, firmadas por profissional hábil para tal parecer.

#### **Cláusula 7ª - Da Retirada de Sócios:**

Assiste ao sócio a faculdade de se retirar da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota-parte, desde que, 60 (sessenta) dias antes, cientifique ao outro sócio, por escrito, seu interesse de retirar-se;

*Parágrafo Primeiro* – O valor do reembolso da cota-parte do sócio retirante será encontrado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade apurado em Balanço especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da pré-citada cientificação.

*Parágrafo Segundo* – O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á de acordo com o que for avençado livremente entre as partes.

*Parágrafo Terceiro* – As cotas não poderão ser transferidas a terceiros sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão, que terá peremptoriamente, o direito de preferência. O sobredito consentimento será consignado no próprio instrumento de alteração ou instrumento à parte;

*Parágrafo Quarto* – O sócio remanescente terá preferência, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio retirante. Se o sócio remanescente, ou a sociedade, não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da comunicação, fica assegurado ao sócio retirante o direito de ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, depois de registrado no cartório de títulos e documentos como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social.

#### **Cláusula 8ª - Da Administração:**

A administração da sociedade é exercida pelas sócias administradoras: **Claudia Maria Fidelis de Mesquita e Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar individualmente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, exceto em favor de empresas que venham a ser coligada, controlada, ou controladora da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.  
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902343991. NIRE: 27200248220.  
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

### **Cláusula 9ª - Do Desimpedimento:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º., CC/2002)

### **Cláusula 10ª - Da Reunião dos Sócios:**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, com expressa comunicação aos demais.

*Parágrafo Primeiro* – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos mesmos e deliberar sobre as demonstrações financeiras, designar administradores, quando for o caso e deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

*Parágrafo Segundo* – Observados os quoruns mínimos de deliberação previstos nos artigos 1.071 e 1.075 da Lei 10.406 de 10/01/2002, as deliberações dos sócios, serão tomadas pelos votos que representarem a maioria do capital social, dando cada cota direito a um voto, sendo que em relação a sociedade, a cota é indivisível.

### **Cláusula 11ª - Do Exercício Social e Distribuição dos Resultados:**

O exercício social é coincidente com o ano civil e os resultados financeiros apurados em Balanços mensais, trimestrais ou anuais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, pagos ou creditados ou ainda mantidos como reservas, em valores e percentuais devidamente acordados entre os sócios através de reunião.

*Parágrafo Único* – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Cláusula 12ª - Das Omissões:**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

### **Cláusula 13ª - Das Disposições Finais e Transitórias:**

Fica eleito o foro de Maceió para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 13:09 SOB Nº 20190032596.  
PROTOCOLO: 190032596 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902343991. NIRE: 27200248220.  
GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 24/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

*Parágrafo Único* – A sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Instrumento Particular de Consolidação do Contrato Social, em 01 (uma) única via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 22 de Janeiro de 2019.

1º Cartório de Notas

*Claudia Maria Fidelis de Mesquita*

**Claudia Maria Fidelis de Mesquita**

CPF nº 240.603.644-87

1º Cartório de Notas Maceió-AL  
Reconhecimento de firma no  
verso

1º Cartório de Notas

*Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães*

**Késsia Suênia Fidelis de Mesquita Guimarães**

CPF nº 012.927.314-78



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 17

Descrição do Arquivo: **Aviso**

Data de Criação: **26/02/2026 10:14:27**



## Publicação - 25939

**Categoria**

Compras

**Data da Solicitação**

12/02/2026 11:50:40

**Status**

Publicado

**Texto****AVISO DE COTAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000600/2026-71.

OBJETO:Aquisição de livros impressos.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 12 de Fevereiro de 2026.

**DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**

Setor de Compras

[Voltar \(/DiarioOficialEletronico/interno\)](#)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **26/02/2026 10:14:53**

Origem **SETOR DE COMPRAS (DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO**, em 26/02/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/03/2026 08:01:24**

Criador: **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**

Resumo: **Classificação orçamentária (920392)**

---

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000763 - Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, Natureza da Despesa : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
  2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.
- 

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/03/2026 08:01:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 08:01:48**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 10/03/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:14:30**  
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Disponibilidade Financeira**

---

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/03/2026 12:14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **10/03/2026 12:14:39**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA  
CABRAL)**

Resumo: **Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 10/03/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **11/03/2026 08:25:40**  
Criador: **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

---

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 11/03/2026 08:25:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **11/03/2026 08:25:48**

Origem **DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**

Destino(s): **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL\***, em 11/03/2026, às 08:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **13/03/2026 12:38:04**  
Criador: **PATRIK ROCHA DE BARROS**  
Resumo: **Análise do pedido de contratação por dispensa de  
licitação em função do valor**

---

Segue anexo Despacho com análise desta Controladoria Interna.

---

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 13/03/2026 12:38:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Despacho**

Data de Criação: **13/03/2026 12:38:04**



**Ministério Público do Estado de Alagoas**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Controladoria Interna**

**DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social deste Ministério Público, visando a confecção da Revista do Ministério Público de Alagoas, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.194,00 (nove mil, cento e noventa e quatro reais).
2. O pedido será avaliado com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Ato PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para a contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.
3. Ressaltamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, até esse momento, por isso, a priori, não é possível confirmar se a referida contratação consta no PCA 2026. Importante destacar que a competência da elaboração e consolidação final do referido plano é da Diretoria Geral desta instituição, conforme dispõe o Art. 29, do Ato PGJ nº 05/2024.
4. Em seu art. 72, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos indica quais os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Sendo eles: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.
5. O inciso I do dispositivo foi cumprido, tendo havido a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (fls. 17/19), do Termo de Referência atualizado (fls. 05/15). Em relação ao documento análise de riscos, o setor requisitante encaminhou o referido documento a esta Controladoria Interna, que passamos a juntar aos autos. Em relação ao documento estudo técnico preliminar, que não consta no feito, ressaltamos o art. 8º, inciso I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, o que é o presente caso.
6. Vale destacar a justificativa da contratação em questão, apresentada no item 2 do Termo de Referência: “2.2. *Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, pois trata-se de versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito*”.

Ainda em relação ao Termo de Referência, vale destacar o descritivo do objeto da presente

contratação no item 3.1 (item único): “Quantidade: 300, Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP, Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g, Lombada:13mm, Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa).” Ainda, foi definido como critério de julgamento dos preços o “*menor valor global*” (item 8.1.1), em virtude da seguinte justificativa: “*tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes*”.

7. Em relação ao inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se o seu cumprimento às fls. 21/23, 29/32, fls. 43/46 e fls. 62/64. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 04 (quatro) preços de referência para o objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 006/2026 (fls. 38/41). Em relação à pesquisa de preços, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em atenção ao art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024. Ressalte-se que houve publicação de aviso de cotação no Diário Oficial da instituição, em atenção à exigência do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme fl. 74, bem como comprovou-se os fornecedores que foram consultados (fls. 29/32), ainda, foi informado que a escolha dos fornecedores se deu por serem “*especializadas no ramo do objeto*”, o que levaremos em consideração na nossa análise

8. No que se refere ao inciso III do art. 72, ressaltamos que esta Controladoria Interna é quem emite o parecer técnico e a Consultoria Jurídica é quem emite o parecer jurídico sobre o atendimento dos requisitos exigidos por lei para contratação pretendida. Ressaltamos que o pronunciamento da Consultoria Jurídica ocorre em seguida ao desta Controladoria Interna.

9. Já o art. 72, inciso IV, da nova Lei exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido à fl. 76 e fl. 78.

10. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que a empresa selecionada pelo Setor de Compras preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. A documentação foi juntada à fl. 36, fls. 48/60 e fls. 66/72, tendo vencido a certidão estadual no decorrer do trâmite processual, devendo ser atualizada até o momento da contratação, caso deferida pela Administração Superior.

11. Ainda quanto à justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, destacamos o Orçamento nº 006/2026 (fl. 34), que é a consolidação da Pesquisa de Preços nº 006/2026 (fls. 38/41), que demonstram os valores praticados no mercado. Verifica-se a seleção da empresa **GRAFPEL IND. GRÁFICA LTDA 0 ME (CNPJ 01.301.040/0001-36)** como a que apresentou a melhor proposta a esta instituição, conforme fl. 46, com o menor valor global de R\$ 9.194,00 para o objeto que envolve item único, como já explanado no item 6 deste Despacho, com preço unitário de R\$ 30,65 por livro. O documento de fl. 34 indica que o valor médio encontrado pela pesquisa de preços foi de R\$ 13.118,00 para a totalidade do objeto, com preço unitário de R\$ 43,73 por livro. Vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “*mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos*”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada. Única observação é quanto a proposta do fornecedor selecionado nos autos (fl. 46), referente a informação sobre o pagamento e a entrega, que consta a informação “*a combinar*”, divergente do exigido no Termo de Referência, sendo que esta Diretoria, em contato com o setor requisitante, informou que o fornecedor está ciente das condições exigidas e prazos, o que levaremos em consideração.

12. Esclarecemos ainda que a exigência do inciso VIII do art. 72, que diz respeito à autorização da autoridade competente, será dada após toda tramitação do processo.

13. Mais, nos termos do art. 19º, §2º, do Ato PGJ n. 05/2024, ressaltamos que a contratação, caso deferida, deve ser divulgada, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pela Seção de Publicidade e Transparência de Contratos.

14. Pelo exposto, por entendermos que o presente feito encontra-se regular, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer, observados os apontamentos elencados nos itens 10 e 13 deste Despacho.

**Patrik Rocha de Barros**  
**Diretor em exercício da Controladoria Interna**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento complementar**

Data de Criação: **13/03/2026 12:38:04**

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ANÁLISE DE RISCOS

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo identificar, analisar e propor planos de tratamento para os riscos inerentes ao processo de contratação de **empresa especializada para impressão de 300 exemplares da Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A gestão proativa dos riscos busca assegurar a **legalidade, eficiência, economicidade e efetividade da contratação**, prevenindo eventuais falhas que possam comprometer o resultado pretendido pela Administração.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

## 2. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento é fornecer uma visão clara dos potenciais desafios e incertezas associados à contratação, permitindo que a equipe responsável desenvolva estratégias eficazes para mitigar as ameaças e, quando possível, aproveitar as oportunidades. A análise abrange desde a fase de planejamento até a execução e pós-entrega dos materiais.

## 3. ESCOPO

A análise de riscos aborda todas as etapas do processo de contratação, conforme delineado no Termo de Referência, incluindo:

- Fase de Planejamento (definição de objeto, especificações, estimativas).
- Fase de Seleção do Fornecedor (inexigibilidade de licitação).
- Fase de Execução do Contrato (entrega, recebimento, pagamento).
- Fase Pós-Execução (garantia, uso e manutenção).

## 4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para esta análise compreende as seguintes etapas:

1. Identificação de Riscos: Brainstorming e revisão de processos anteriores para listar potenciais eventos adversos.

2. Análise de Riscos: Avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, utilizando uma escala qualitativa (Baixa, Média, Alta).
3. Priorização de Riscos: Foco nos riscos com maior probabilidade e impacto.
4. Definição de Estratégias de Mitigação: Proposição de ações preventivas e corretivas para cada risco.
5. Designação de Responsáveis: Atribuição de responsabilidades pela execução das ações mitigadoras.

## 5. MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS

A matriz a seguir detalha os riscos identificados, seus potenciais impactos, probabilidade de ocorrência, estratégias de mitigação e os responsáveis por essas ações.

<b>Risco de Planejamento 01</b>	
Dano:	<b>Definição inadequada das especificações técnicas do livro.</b> Caso as especificações gráficas não estejam suficientemente detalhadas (tipo de papel, acabamento, cores ou encadernação), o produto final pode não atender às expectativas institucionais.
Probabilidade:	Média
Impacto:	Recebimento de material gráfico com qualidade inferior ou divergente do padrão desejado.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever detalhadamente as especificações técnicas no Termo de Referência;</li> <li>• Validar previamente as características do material com profissionais da área gráfica;</li> <li>• Exigir conformidade com o projeto gráfico aprovado.</li> </ul>
Responsável:	DICOM

<b>Risco de Planejamento 02</b>	
Dano:	<b>Estimativa de preço inadequada.</b> A pesquisa de preços pode não refletir corretamente os valores praticados no mercado gráfico.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação com valor acima do praticado no mercado;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Questionamentos por órgãos de controle.</li> </ul>
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar pesquisa de preços com múltiplos fornecedores; Utilizar referências de contratações públicas similares; Registrar metodologia da pesquisa no processo.</li> </ul>
Responsável:	Setor de Compras

<b>Risco de Seleção de Fornecedor 01</b>	
Dano:	Contratação de empresa com capacidade técnica ou operacional insuficiente.
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Material com defeitos de impressão, acabamento inadequado ou inconsistência na padronização.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar histórico da empresa no mercado;</li> <li>• Analisar documentação de habilitação;</li> <li>• Solicitar portfólio ou amostras de trabalhos similares.</li> </ul>
Responsável:	Setor de Compras

<b>Risco de Seleção de Fornecedor 02</b>	
Dano:	<p><b>Seleção de Fornecedor Inidôneo ou com Baixa Capacidade Técnica/Financeira.</b></p> <p>O fornecedor selecionado pode não ter a capacidade adequada para cumprir integralmente o contrato, seja por problemas financeiros, logísticos ou técnicos, apesar da análise de habilitação.</p>
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Entrega de serviço de baixa qualidade, atrasos na entrega, falhas no cumprimento de suporte, dificuldades na comunicação e na resolução de problemas, podendo levar à rescisão contratual e à necessidade de nova contratação.
Estratégia de Mitigação:	Analisar rigorosamente a documentação de habilitação, incluindo certidões negativas e comprovantes de capacidade técnica. Consultar cadastros de fornecedores impedidos de licitar ou contratar. Avaliar o histórico do fornecedor em outras contratações, se disponível.

Responsável:	Setor de Compras
--------------	------------------

<b>Risco de Execução do Contrato 01</b>	
Dano:	<p><b>Atraso na entrega do material gráfico.</b></p> <p>O fornecedor pode não cumprir o prazo de <b>10 dias para entrega</b>, previsto no Termo de Referência.</p>
Probabilidade:	Média
Impacto:	Prejuízo ao planejamento institucional, especialmente se os livros forem destinados a eventos ou distribuição institucional.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Estabelecer cláusulas contratuais com prazos claros;</li> <li>● Prever penalidades por atraso;</li> <li>● Realizar acompanhamento da produção gráfica.</li> </ul>
Responsável:	Fiscal do Contrato

<b>Risco de Execução do Contrato 02</b>	
Dano:	<p><b>Entrega de material com defeitos de impressão ou acabamento.</b></p> <p>Possibilidade de falhas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● erro de encadernação;</li> <li>● manchas ou falhas de impressão;</li> <li>● páginas faltando ou invertidas.</li> </ul>
Probabilidade:	Média
Impacto:	Necessidade de substituição do material, atraso no uso institucional e retrabalho administrativo.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Elaborar o Termo de Referência e o aviso de contratação de forma clara, precisa e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</li> <li>● Prever penalidades contratuais por indisponibilidade recorrente;</li> <li>● Registrar formalmente eventuais inconformidades.</li> </ul>
Responsável:	Fiscal do Contrato

<b>Risco de Execução do Contrato 03</b>	
---	--

Dano:	<b>Material entregue em desacordo com as especificações técnicas.</b>
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Rejeição total ou parcial do material e necessidade de nova produção.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência técnica no recebimento provisório;</li> <li>• Aplicação do procedimento de rejeição previsto no Termo de Referência;</li> <li>• Substituição do material no prazo definido.</li> </ul>
Responsável:	Fiscal do Contrato

<b>Risco de Pós-execução 01</b>	
Dano:	<p><b>Problemas no Processamento do Pagamento ao Fornecedor</b></p> <p>Atrasos ou erros no processo de ateste da Nota Fiscal, encaminhamento ou efetivação do pagamento ao fornecedor, conforme o prazo de 30 dias após a entrega.</p>
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Insatisfação do fornecedor, o que pode impactar futuras contratações ou gerar problemas de relacionamento. Possibilidade de aplicação de juros moratórios ou, em casos extremos, ações judiciais por parte do fornecedor. Interrupção de futuros serviços ou fornecimentos.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer um fluxo de trabalho claro e eficiente para o ateste e encaminhamento das Notas Fiscais.</li> <li>• Realizar o ateste dentro do prazo de 10 dias úteis para o recebimento provisório e 15 dias úteis para o definitivo.</li> <li>• Monitorar o status do pagamento junto ao setor financeiro.</li> </ul>
Responsável:	Setor Financeiro / Fiscal do Contrato

<b>Risco de Pós-execução 02</b>	
Dano:	<b>Recebimento definitivo sem verificação adequada da qualidade do material.</b>

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Aceitação de material com defeitos ou inconsistências.
Estratégia de Mitigação:	<ul style="list-style-type: none"><li>● Realizar conferência detalhada antes do recebimento definitivo;</li><li>● Registrar eventuais inconformidades;</li><li>● Utilizar checklist de verificação técnica.</li></ul>
Responsável:	Fiscal do Contrato

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise de riscos é um documento dinâmico e deve ser revisado periodicamente, especialmente se houver alterações no escopo, nas condições de mercado ou na legislação aplicável. A implementação eficaz das estratégias de mitigação propostas é crucial para o sucesso da contratação e para a proteção dos interesses do Ministério Público do Estado de Alagoas. A colaboração entre a Diretoria de Comunicação Social, o Setor de Compras e a Assessoria Jurídica será fundamental para gerenciar esses riscos de forma eficiente.

**Thiago Henrique Ferreira**  
Assessor de Publicidade do MPAL  
Mat.: 8255848-5



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 12:38:34**

Origem **CONTROLADORIA INTERNA (PATRIK ROCHA DE BARROS)**

Destino(s): **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Resumo: **Para ciência do inteiro teor do Despacho anexado desta Controladoria Interna e providências ulteriores.**

Movimento assinado eletronicamente por **PATRIK ROCHA DE BARROS**, em 13/03/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **13/03/2026 13:39:08**  
Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**  
Resumo: **Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

---

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico visando à confecção da Revista do Ministério Público de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 006/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa. GRAFPEL IND GRAFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Parecer jurídico em anexo.

---

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA\***, em 13/03/2026 13:39:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **13/03/2026 13:39:08**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Processo GED nº: 20.08.1319.0000600/2026-71

Interessado: Diretoria de Comunicação Social

Assunto: Solicitação de aquisição de material gráfico - Revista do Ministério Público

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico visando à confecção da Revista do Ministério Público de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 006/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa. GRAFPEL IND GRAFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Comunicação Social deste Ministério Público, visando a confecção da Revista do Ministério Público de Alagoas, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.194,00 (nove mil, cento e noventa e quatro reais).
2. Em escorreta análise dos autos, restam colacionados os doravante termos: Documento de Formalização da Demanda (fls. 17/19); Termo de Referência Atualizado (fls. 05/15); Análise de Riscos (88/93). Em relação ao documento Estudo Técnico Preliminar, que não consta no feito também, ressaltamos o art. 8º, I, do Ato PGJ nº 05/2024, que dispensa a elaboração de tal documento quando se tratar de contratação por dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº

14.133/2021, planilha orçamentária de custos, contendo cotação de preços pelo setor competente, com propostas comerciais; documentos de habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica que apresentou o menor preço.

3. A descrição da necessidade da contratação, consta descrita no item 2 do Termo de Referência

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, pois trata-se de versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

Perenidade e Preservação do Conhecimento

(...)

Prestígio Acadêmico e Autoridade

(...)

Fortalecimento da Memória Institucional

(...)

Identidade Visual

(...)

Colecionismo

(...)

Acessibilidade e Concentração na Leitura

(...)

Representatividade em Eventos e Solenidades

(...)

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição do livro pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

4. Quanto a razão da escolha do contratado, vale destacar a manifestação do Setor de Compras, que levaremos em consideração, destacando que a empresa selecionada “mostrou-se apta a ser contratada por este órgão, diante da apresentação de valores compatíveis aos praticados no mercado, adequada habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos definidos”. Por esse motivo, consideramos cumprido o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a razão da escolha da contratada.

5. Restou ainda comprovada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o que foi cumprido às fls. 76 e fl. 78.

6. Assim, conforme Orçamento nº 006/2026, às fls. 34 a empresa **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA - ME 01.301.040/0001-36** ofertou o menor valor global, totalizando **R\$ 9.194,00(nove mil, cento e noventa e quatro reais)**.

7. A Controladoria Interna, entendeu que o feito se encontra regular e fez

remessa dos autos a este setor de Consultoria Jurídica para análise parecer.

8. Ressaltamos, ainda, que o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 desta instituição ainda não foi publicado no diário oficial, por isso, a priori, não é possível informar se a referida contratação consta no PCA 2026.

9. Em suma, é o relatório.

## **I- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

10. *A priori*, analisando a possibilidade de aquisição do objeto solicitado ante à legislação pátria em vigor; tem-se que toda contratação de serviços ou fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública no âmbito das três esferas da federação, em atenção ao contido no artigo 37 da Constituição Federal, deve ser feita mediante prévio procedimento licitatório. *Vide* o referido dispositivo constitucional, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaque posto)

11. Inobstante a regra imposta pelo dispositivo retro, a *Lex Mater* ressalva em seu inciso XXI do art. 37, as hipóteses, ora taxativas, ora exemplificativas, em que a Administração Pública resta excluída da referida obrigação licitatória.

12. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

13. A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que sua

ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

14. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, prevê as hipóteses excepcionais de contratação direta mediante dispensa, inexigibilidade e contratação direta, em que recai a isenção da obrigação de licitar.

15. O inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, como uma das conjunturas taxativas de dispensa de licitação, “no caso de outros serviços e compras” que sejam distintos à “obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores”, conforme prevê o inciso I do respectivo artigo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]. (destaque posto)

16. Ademais, o valor da dispensa de licitação foi atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a seguir:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do anexo.

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 DISPOSITIVO VALOR ATUALIZADO inciso II do caput do art. 75 R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

17. O elenco do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado

segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo-benefício, sendo que o caso em tela refere-se ao custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

**18.** O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

[...]. (destaque posto)

**19.** No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõe, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação. Dentre eles, consta o com documento de formalização da demanda que consta nos autos; termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, análise de risco, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer sobre a escolha do fornecedor, e ficou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14.133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

**20.** Ademais, foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**21.** Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o setor de compras buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

22. Optou-se pelas modalidades previstas nos incisos II e IV do art. 23, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que resultou em 04 (quatro) preços de referência para o objeto em questão, conforme resumida pelo Setor de Compras na Pesquisa de Preço n. 006/2026 (fls. 38/41).

23. Em relação a pesquisa de preço, vale destacar a obrigatoriedade de ser observados os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme determinou o art. 13, §3º, do Ato PGJ nº 05/2024, sendo cumprida após informações e razões expostas pelo setor de compras.

24. Outrossim, a empresa apresentou as condições de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme fls.36, fls. 48/60 e fls. 66/72, em conformidade com artigo 72, inciso V da lei 14.133 de 2021.

25. Com espeque no Art. 91 § 4º da lei 14.133 de 2021, antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. A documentação exigida resta juntada às fls. 60.

26. Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **II- CONCLUSÃO:**

27. De todo modo, considerando que uma das principais atribuições do PNCP é a “divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos” pela Nova Lei (art. 174, I), é possível concluir que quando a NLLC impõe a publicação em sítio eletrônico oficial esta deverá ser procedida no PNCP – a partir do momento em que os responsáveis já o tiverem disponibilizado. Vale frisar, que este Ente Ministerial já se encontra regular quanto ao acesso no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) e realiza as devidas publicações habitualmente, conforme as exigências do Art. 94, da Lei de Licitações e Contratos, vejamos:

Art. 94. A divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de assinatura:

I – I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

28. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos no que tange à contratação da pessoa jurídica a empresa **GRAFPEL IND GRAFICA LTDA – CNPJ nº. 01.301.040/0001-36** como detentora da melhor proposta, ofertando o menor valor global total de **R\$ 9.194,00 (nove mil, cento e noventa e quatro reais)**. Conforme proposto às fls. 46 mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Às considerações superiores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 13 de março de 2026.

**ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA**

*Consultora Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça*

**ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO**

*Analista do Ministério Público*

*Área Jurídica*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **13/03/2026 13:40:39**

Origem **CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 13/03/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento: **16/03/2026 09:34:58**  
Criador: **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**  
Resumo: **Despacho Administrativo (920379)**

---

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: *"Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material Gráfico visando à confecção da Revista do Ministério Público de Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 006/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa. GRAFPEL IND GRAFICA LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP). Pelo deferimento."*

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

---

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO\***, em 16/03/2026 09:34:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **16/03/2026 12:24:53**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**

Destino(s): **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO\***, em 16/03/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento: **17/03/2026 08:25:44**  
Criador: **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**  
Resumo: **Certidão / Informação (920272)**

---

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1554 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 17 de março de 2026.

**Isadora Aguiar Ferreira da Silva**  
**Assessora de Gabinete**

---

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 17/03/2026 08:25:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/03/2026 08:27:09**

Origem **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG  
(ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 17/03/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **17/03/2026 09:21:25**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 17/03/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Ordinário (920327)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:07:30**  
Criador: **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Ordinário (920327)**

---

2026NE00296

---

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026 11:07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 1

Descrição do Arquivo: **cnd estadual.pdf**

Data de Criação: **17/03/2026 11:25:29**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.301.040/0001-36

Nome/Contribuinte: GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/05/2026

Emitida às 12:01:13 do dia 09/03/2026

Código de controle da certidão: D9A0-9CD8-DB1B-47D3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **certidao maceio**

Data de Criação: **17/03/2026 11:25:30**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.064.337/26-01

**Contribuinte**

GRAFPEL IND. GRAFICA LTDA

**CPF/CNPJ**

01.301.040/0001-36

**Endereço**

AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO MENDES, 871 - EM FRENTE AO MP/AL, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-580

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Fevereiro de 2026

Válida até: 20/05/2026

Código de autenticidade: E841681FE623F456

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **sicaf**

Data de Criação: **17/03/2026 11:25:31**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.301.040/0001-36 DUNS®: 916841919  
Razão Social: GRAPEL IND GRAFICA LTDA  
Nome Fantasia: GRAPEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/06/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **2026NE00296**

Data de Criação: **18/03/2026 11:07:32**

# Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Documento</b>	<b>Emissão</b>
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE00296	17/03/26
<b>Credor</b>	01301040000136 - GRAFPEL IND GRAFICA LTDA	
<b>Valor</b>	9.194,00 (Nove mil e cento e noventa e quatro reais)	

Classificação	
<b>Programa de trabalho</b>	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
<b>Natureza</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - Sem marcador
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	0 - SEM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
<b>Região Planejamento</b>	210 - TODO ESTADO
<b>Plano Orçamentário</b>	000763 - MANUTENCAO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	05 - Dispensa de Licitação por Limite
<b>Emb. Legal</b>	Lei nº 14.133/2021, Art. 75		
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	17/03/2026
<b>Local Entrega</b>	Maceió		
<b>Processo</b>	20.08.1319.0000600 /2026-71	<b>UF</b>	Alagoas
<b>Município</b>	Maceió		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Material de Consumo	61 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA		9.194,00

Cronograma	
<b>Março</b>	9.194,00


Saldo Dotação			
Cred. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
15.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	9.194,00
			5.806,00

**Observação**  
 Aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, referente a versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito, conforme termo de referência e documento de formalização da demanda constantes no processo 20.08.1319.0000600/2026-71. Total de 300 unidades valor unitário de R\$ 30,6466667.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
livros impressos	1	unid	9.194,00	9.194,00
<b>Descrição</b> Livros - Capa: 25.5x35.3cm, 4x0 cores, Escala em Triplex 300g. CTP. Miolo: 246 págs, 25.5x17cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Lombada:13mm, Intercalacao, Guilhotina, Colado, Rebater, Lam. Bopp Fosca=1 lados(s) (Capa). quantidade 300 - valor unitario R\$ 30,6466667				

**Dados de Autenticidade**

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=7f4065db7d894e19b2b459de8be66b29>



**Assinaturas**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:07:43**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS,  
ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 18/03/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **18/03/2026 11:51:56**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas  
(JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**

Resumo: **PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/03/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71

## Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento: **20/03/2026 02:27:01**  
Criador: **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**  
Resumo: **Publicação no PNCP**

---

Encaminho, para registro e prosseguimento das providências administrativas, os documentos que instruem a contratação direta referente à aquisição por dispensa eletrônica, quais sejam: o Ato que autoriza a Contratação Direta e a Nota de Empenho, com caráter de contrato, devidamente divulgados no PNCP.

---

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026 02:27:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2026**

Data de Criação: **20/03/2026 02:27:01**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2026



Última atualização 19/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade compradora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 19/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12472734000152-1-000014/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, referente a versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.194,00	R\$ 9.194,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Publicação, impressão de jornal / revista / livro Material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, referente a versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito.	1	R\$ 9.194,00

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00296 PNCP**

Data de Criação: **20/03/2026 02:27:01**

# Empenho nº 2026NE00296

Última atualização 20/03/2026



**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade executora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000600/2026-71

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 27/03/2026

**Id contrato PNCP:** 12472734000152-2-000016/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [12472734000152-1-000014/2026](#)

## Objeto:

Material gráfico para fortalecer a comunicação institucional, referente a versão impressa da Revista do Ministério Público de Alagoas, que reúne artigos científicos na área do Direito.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 9.194,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.301.040/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)


**Nome/Razão social:** GRAFPEL IND GRAFICA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
0300042026NE00296D.pdf	20/03/2026 - 02:21:46

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/03/2026 02:27:26**

Origem **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas  
(JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIA DE ALMEIDA LIMA**, em 20/03/2026, às 02:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **20/03/2026 08:20:31**

Origem **DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
(JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA  
DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 20/03/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 09:45:22**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
(ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR  
CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Resumo: **Após pagamento no processo vinculado devolver para  
arquivamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **07/04/2026 11:54:52**

Origem **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**

Destino(s): **DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**

Resumo: **O pagamento se deu por meio do processo 20.08.1319.0000618/2026-70, portanto segue para arquivamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 07/04/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000600/2026-71**

## Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **07/04/2026 11:59:05**  
Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**  
Resumo: **Arquivamento**

---

Arquivamento

---

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 07/04/2026 11:59:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.